



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

CONTRATO - 04/2021/FMMP-PI

CONTRATO Nº 04/2021/FMMP/PI

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-FMMP/PI E A EMPRESA F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE CORRENTE-PI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí-FMMP/PI, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69, estabelecido na Av. Avelino Soares nº 327, Bairro Estação Assunção do Piauí, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí-PI, representado pelo Diretor, Sr. Francisco Alex Mendes Lopes, portador da Cédula de Identidade n.º 3336918/SSP-PI e CPF (MF) nº 048.948.943-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Contrato n.º 04/2021/FMMP-PI (Tomada de Preços nº 01/2020), Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0431.0003393/2020-86-SEI, mediante as cláusulas e condições que se

seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação e reforma da Promotoria de Justiça do Piauí, na Sede de Corrente, alocada no endereço Av. Nossa Senhora Da Conceição S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 01/2020, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 01/2020– MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 308.399,85 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25102
- Função: 03
- Programa: 13
- Atividade: 4102
- Fonte do Tesouro: 118
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- Nota de Empenho: 2020NE00029

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, e término na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, conforme previsto no Apêndice E (Cronograma de Execução Físico-Financeiro), mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 O MPPI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. Observado o prazo de execução e cumprimento das demais obrigações contratuais, os serviços serão conferidos in loco em cotejo com a planilha de custos, pelo fiscal do contrato, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

9.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

9.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de levantamento de quantidade ou qualidade do(s) projeto (s) entregues, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

10.1.1. Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

10.1.2. Prestar os serviços descritos neste instrumento.

10.1.3. Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

10.1.4. Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

10.1.5. Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiophone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão. Para o pagamento da Administração Local as horas devem ser atendidas pelos profissionais previstos.

10.1.6. Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.7. A CONTRATADA deverá oferecer total segurança na guarda de todos e quaisquer equipamentos que lhe forem entregues;

10.1.8. Neste Projeto Básico estão apresentados os itens considerados para elaboração do preço base.

10.1.9. É de competência da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, material de consumo e mão-de-obra, necessários a completa execução dos serviços.

10.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários fardamento adequado e crachá de identificação funcional, sem os quais não será permitido prestar os serviços à CONTRATANTE.

10.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer a obra todos os Equipamento de Proteção coletivo, necessários. E a seus funcionários, todos equipamentos de proteção individual – EPI, de acordo com sua função, e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

10.1.12. A CONTRATADA deverá manter um “plantão telefônico” ou similar, 24 horas, aos sábados, domingos e feriados para atender chamadas de emergências por parte da CONTRATANTE.

10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do Contratado, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;

11.2.2. Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

11.2.3. Nos casos previstos nos itens 11.4 e 11.10 desta cláusula.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

11.3.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

11.3.1.1. O Contratado executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela Fiscalização;

11.3.1.2. O Contratado executar, até o final do 4º (quarto) mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela Fiscalização;

11.3.1.3. O Contratado executar, até o final do prazo de execução da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

11.3.1.4. Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

11.3.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.

11.4. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

11.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 01

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
| 1 | R\$ 150,00 |
| 2 | R\$ 250,00 |
| 3 | R\$ 350,00 |
| 4 | R\$ 500,00 |
| 5 | R\$ 2.500,00 |
| 6 | R\$ 5.000,00 |

Tabela 02

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|----------|---|------|
| Item | Descrição | |
| 01 | Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência. | 01 |
| 02 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 02 |
| 03 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 |
| 04 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 02 |
| 05 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência. | 03 |
| 06 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada. | 03 |
| 07 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 |
| 08 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 03 |
| 09 | Utilizar as dependências do MPPI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência. | 04 |
| 10 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência. | 04 |
| 11 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 |
| 12 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 06 |
| 13 | Responder fora do prazo determinado, injustificadamente, por escrito, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica | 01 |

| | | |
|----|---|----|
| | pertinentes ao contrato; por ocorrência e por dia. | |
| 14 | Subcontratar sem observar as exigências dispostas neste contrato (se for o caso); por ocorrência. | 03 |

Para os itens a seguir, deixar de:

| | | |
|----|--|----|
| 15 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso. | 01 |
| 16 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 17 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência. | 01 |
| 18 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 01 |
| 19 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO por ocorrência e por dia. | 01 |
| 20 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia. | 02 |
| 21 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 |
| 22 | Indicar e manter, durante a execução do contrato, o mestre de obra e o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no contrato; por profissional e por dia. | 04 |
| 23 | Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência. | 05 |
| 24 | Responder, por escrito, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, por ocorrência. | 05 |
| 25 | Cumprir qualquer solicitação do Contratante em relação à obra; por ocorrência e por dia. | 02 |
| 26 | Apresentar, no prazo estipulado neste contrato, a garantia contratual; por dia. | 02 |
| 27 | Apresentar a matrícula da obra junto ao INSS no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço; por dia. | 02 |

| | | |
|----|---|----|
| 28 | Apresentar, no prazo estipulado neste contrato, o seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis n. 8.212/1991 e n. 8.213/1991; por dia. | 02 |
| 29 | Apresentar, no prazo estipulado neste contrato, o seguro contra responsabilidade civil; por dia. | 02 |
| 30 | Enviar a planilha de medição em até 2 (dois) dias úteis após o término do período da medição; por dia. | 01 |
| 31 | Atender qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, no edital desta Tomada de Preços e neste contrato não abrangidas nas hipóteses anteriores; por ocorrência. | 01 |

11.5. Quando o Contratado deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela Fiscalização, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

11.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

11.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo Contratado e aprovado pela Fiscalização.

11.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o Contratado a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 03

| GRAU | MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês) | TIPO DE ATRASO |
|------|---|------------------------|
| 01 | 0,10% | Brando e eventual |
| 02 | 0,30% | Mediano e eventual |
| | | Brando e intermitente |
| 03 | 0,50% | Grave e eventual |
| | | Brando e constante |
| 04 | 0,70% | Mediano e intermitente |

| | | |
|----|-------|----------------------|
| 05 | 0,90% | Grave e intermitente |
| | | Mediano e constante |
| 06 | 1,10% | Grave e constante |

11.6. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

11.7. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

11.8. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo Contratado no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

11.9. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

11.10. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da Fiscalização, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

11.11. Se o Contratado apresentar, nos períodos de medição seguintes aos do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Fiscalização poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

11.12. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

11.13. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo Contratante.

11.14. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

11.14.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

11.15. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada ao Contratado, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do

objeto, conforme previsto no item 11.3.1 desta cláusula.

11.16. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando o Contratado:

11.16.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.16.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

11.16.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

11.16.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Ministério Público do Estado do Piauí;

11.16.5. Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após a assinatura do contrato;

11.16.6. Apresentar ao Ministério Público do Estado do Piauí qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

11.16.7. Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item 11.3.2 desta cláusula.

11.18. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente à de multa.

11.19 O contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimento devidos pelo contratado, mediante despacho devidamente fundamentado, quando da instauração de processo administrativo de aplicação de penalidade, até a decisão final do mesmo.

11.20 O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à contratada ou da garantia eventualmente prestada, após decisão final do processo administrativo.

11.20.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.20.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;

- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção – INCC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do MP-PI, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí
Carmelina Maria Mendes de Moura
Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Modernização/MPPI

F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA)
Representante legal: Francisco Alex Mendes Lopes
CPF: 048.948.943-51

Testemunhas

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA), CNPJ Nº 26.578.603/0001-69;
REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEX MENDES LOPES;

TELEFONE: (86) 98130-0291 / 99954-8834

E-MAIL: alxconstrutora@bol.com.br

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------|--|----------------|--------|------------|-----------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 6.812,66 |
| 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m ² | 6,00 | 281,15 | 1.686,90 |
| 1.2 | Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018 | M | 40,00 | 34,58 | 1.383,20 |
| 1.3 | Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto | M ² | 10,00 | 21,35 | 213,50 |
| 1.4 | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ³ | 9,54 | 33,60 | 320,54 |
| 1.5 | Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 30,00 | 2,23 | 66,90 |
| 1.6 | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho | M ² | 130,00 | 11,49 | 1.493,70 |
| 1.7 | Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 21,00 | 6,22 | 130,62 |
| 1.8 | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 3,08 | 21,51 | 66,25 |
| 1.9 | Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 28,00 | 16,09 | 450,52 |
| 1.10 | Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | UN | 5,00 | 8,23 | 41,15 |
| 1.11 | Remoção de pintura a látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | M ² | 30,00 | 5,82 | 174,60 |
| 1.12 | Demolição de forros | M ² | 70,00 | 6,56 | 459,20 |
| 1.13 | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | UN | 10,00 | 0,86 | 8,60 |
| 1.14 | Remoção de grades e estrutura de reynobond | M ² | 43,60 | 7,27 | 316,97 |

| | | | | | |
|----------|--|----------------|--------|--------|------------------|
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA E INFRA-ESTRUTURA | | | | 11.062,73 |
| 2.1 | Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017 | m ³ | 9,40 | 34,89 | 327,97 |
| 2.2 | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016 | m ³ | 35,00 | 57,55 | 2.014,25 |
| 2.3 | Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_07/2020 | M3XKM | 172,47 | 1,77 | 305,27 |
| 2.4 | Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3 | m ³ | 28,75 | 18,74 | 538,78 |
| 2.5 | Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.Cim/areia 1:4 | m ³ | 8,00 | 361,95 | 2.895,60 |
| 2.6 | Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento | m ³ | 6,50 | 339,82 | 2.208,83 |
| 2.7 | Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento | m ³ | 2,36 | 486,39 | 1.147,88 |
| 2.8 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014 | m ² | 47,20 | 34,41 | 1.624,15 |
| 3 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | 472,88 |
| 3.1 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_06/2018 | m ² | 23,00 | 20,56 | 472,88 |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | | | | 40.153,24 |
| 4.1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014 | m ² | 187,92 | 63,59 | 11.949,83 |
| 4.2 | Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 | m ³ | 6,50 | 151,17 | 982,61 |
| 4.3 | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016 | m ³ | 6,50 | 333,74 | 2.169,31 |

| | | | | | |
|------|--|----------------|--------|--------|----------|
| 4.4 | Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra. | m ² | 49,00 | 90,50 | 4.434,50 |
| 4.5 | Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm | m ² | 49,00 | 12,11 | 593,39 |
| 4.6 | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_12/2015 | m ² | 29,00 | 86,86 | 2.518,94 |
| 4.7 | Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_09/2020 | m ² | 81,00 | 112,77 | 9.134,37 |
| 4.8 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 298,80 | 10,51 | 3.140,39 |
| 4.9 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 107,00 | 9,81 | 1.049,67 |
| 4.10 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 89,50 | 9,15 | 818,93 |
| 4.11 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 256,20 | 8,16 | 2.090,59 |
| 4.12 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 81,90 | 6,88 | 563,47 |
| 4.13 | Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 6,40 | 27,35 | 175,04 |
| 4.14 | Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 5,00 | 34,66 | 173,30 |
| 4.15 | Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016 | M | 6,40 | 26,86 | 171,90 |
| 4.16 | Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 9,10 | 20,55 | 187,01 |

| | | | | | |
|----------|--|----|-------|----------|------------------|
| 5 | ESQUADRIAS | | | | 41.834,68 |
| 5.1 | Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando reaproveitamento do material. Af_12/2019 | UN | 3,00 | 50,03 | 150,09 |
| 5.2 | Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m² | 1,68 | 389,26 | 653,96 |
| 5.3 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 2,00 | 688,96 | 1.377,92 |
| 5.4 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 4,00 | 735,32 | 2.941,28 |
| 5.5 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 2,00 | 756,25 | 1.512,50 |
| 5.6 | Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m² | 5,50 | 224,07 | 1.232,39 |
| 5.7 | Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m² | 1,44 | 363,57 | 523,54 |
| 5.8 | Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altura total = 2,10m (padrão cehop) | M² | 37,00 | 450,25 | 16.659,25 |
| 5.9 | Grade em metalon | M² | 37,06 | 261,99 | 9.709,35 |
| 5.10 | Revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - obra do centro de convenções de sergipe | m² | 13,00 | 224,52 | 2.918,76 |
| 5.11 | Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios | UN | 1,10 | 1.969,17 | 2.166,09 |
| 5.12 | Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado | UN | 2,00 | 994,78 | 1.989,56 |

| | | | | | |
|----------|---|----------------|--------|-------|------------------|
| 6 | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | 39.158,76 |
| 6.1 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. Af_06/2014 | m ² | 375,84 | 4,59 | 1.725,11 |
| 6.2 | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 | m ² | 746,84 | 25,05 | 18.708,34 |
| 6.3 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Af_06/2014 | m ² | 3,60 | 94,66 | 340,78 |
| 6.4 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014 | m ² | 6,50 | 82,99 | 539,44 |
| 6.5 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² . Af_06/2014 | m ² | 166,00 | 75,67 | 12.561,22 |
| 6.6 | Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014 | M | 150,10 | 13,63 | 2.045,86 |
| 6.7 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 | m ² | 30,24 | 58,20 | 1.759,97 |
| 6.8 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 | m ² | 28,70 | 51,50 | 1.478,05 |
| 7 | PINTURA | | | | 19.375,56 |
| 7.1 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Af_06/2014 | m ² | 375,84 | 7,52 | 2.826,32 |
| 7.2 | Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Af_06/2014 | m ² | 653,40 | 14,74 | 9.631,12 |

| | | | | | |
|----------|--|----|--------|-------|------------------|
| 7.3 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014 | m² | 375,84 | 1,78 | 669,00 |
| 7.4 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | m² | 418,04 | 10,58 | 4.422,86 |
| 7.5 | Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos | m² | 50,60 | 15,29 | 773,67 |
| 7.6 | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af_01/2020 | m² | 80,96 | 7,55 | 611,25 |
| 7.7 | Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos | m² | 35,00 | 12,61 | 441,35 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS | | | | 16.334,56 |
| 8.1 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 33,00 | 29,88 | 986,04 |
| 8.2 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 5,00 | 30,28 | 151,40 |
| 8.3 | (composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 44,00 | 19,70 | 866,80 |
| 8.4 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014 | UN | 5,00 | 66,64 | 333,20 |
| 8.5 | Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015 | UN | 1,00 | 26,93 | 26,93 |
| 8.6 | Registro de esfera, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 | UN | 2,00 | 39,53 | 79,06 |
| 8.7 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. | UN | 2,00 | 76,79 | 153,58 |

| | | | | | |
|------|--|----|-------|--------|----------|
| | Af_06/2016 | | | | |
| 8.8 | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 80,50 | 161,00 |
| 8.9 | Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 1,00 | 90,27 | 90,27 |
| 8.10 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 382,73 | 765,46 |
| 8.11 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | UN | 2,00 | 11,08 | 22,16 |
| 8.12 | Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 1,00 | 311,46 | 311,46 |
| 8.13 | Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 269,53 | 539,06 |
| 8.14 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 22,00 | 19,65 | 432,30 |
| 8.15 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 10,00 | 29,97 | 299,70 |
| 8.16 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 80,30 | 38,64 | 3.102,79 |
| 8.17 | Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | UN | 2,00 | 21,61 | 43,22 |
| 8.18 | Ducha em aço cromada, oriente, ref 1901 c-53 ou similar | UN | 2,00 | 193,47 | 386,94 |
| 8.19 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao | UN | 5,00 | 160,56 | 802,80 |
| 8.20 | Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018 | UN | 1,00 | 79,50 | 79,50 |
| 8.21 | Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução | UN | 4,00 | 78,28 | 313,12 |

| | | | | | |
|-----------|--|----|----------|----------|------------------|
| 8.22 | Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_05/2018 | UN | 1,00 | 1.578,26 | 1.578,26 |
| 8.23 | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m ² (para 13 contribuintes). Af_05/2018 | UN | 1,00 | 4.496,39 | 4.496,39 |
| 8.24 | Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução | UN | 4,00 | 78,28 | 313,12 |
| 9 | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA | | | | 4.472,25 |
| 9.1 | Cabo telefônico cci-50 2 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | M | 220,00 | 1,56 | 343,20 |
| 9.2 | Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | M | 330,00 | 1,27 | 419,10 |
| 9.3 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 170,00 | 7,94 | 1.349,80 |
| 9.4 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 100,00 | 6,30 | 630,00 |
| 9.5 | Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | UN | 6,00 | 26,14 | 156,84 |
| 9.6 | Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | UN | 20,00 | 40,84 | 816,80 |
| 9.7 | Quadro de distribuicao para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalação. Af_11/2019 | UN | 1,00 | 177,49 | 177,49 |
| 9.8 | Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm | UN | 1,00 | 579,02 | 579,02 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SPDA | | | | 21.526,03 |
| 10.1 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 1.500,00 | 2,74 | 4.110,00 |
| 10.2 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - | M | 30,00 | 4,44 | 133,20 |

| | | | | | |
|-------|--|----|--------|--------|----------|
| | fornecimento e instalação. Af_12/2015 | | | | |
| 10.3 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 200,00 | 15,25 | 3.050,00 |
| 10.4 | Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao | UN | 2,00 | 351,63 | 703,26 |
| 10.5 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 150,00 | 4,53 | 679,50 |
| 10.6 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 450,00 | 10,33 | 4.648,50 |
| 10.7 | Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 7,00 | 20,63 | 144,41 |
| 10.8 | Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 10,00 | 21,87 | 218,70 |
| 10.9 | Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 5,00 | 23,95 | 119,75 |
| 10.10 | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 8,00 | 35,13 | 281,04 |
| 10.11 | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 6,00 | 39,29 | 235,74 |
| 10.12 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020 | UN | 16,00 | 85,12 | 1.361,92 |
| 10.13 | Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 | UN | 3,00 | 58,59 | 175,77 |
| 10.14 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | UN | 1,00 | 10,28 | 10,28 |
| 10.15 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | UN | 13,00 | 11,17 | 145,21 |

| | | | | | |
|-----------|--|----|--------|--------|------------------|
| 10.16 | Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | UN | 1,00 | 64,70 | 64,70 |
| 10.17 | Disjuntor termomagnetico tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c | UN | 1,00 | 93,21 | 93,21 |
| 10.18 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 275v | UN | 6,00 | 120,01 | 720,06 |
| 10.19 | Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 19,00 | 9,62 | 182,78 |
| 10.20 | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 | M | 320,00 | 4,59 | 1.468,80 |
| 10.21 | Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 | M | 320,00 | 9,31 | 2.979,20 |
| 11 | COBERTURA | | | | 4.427,13 |
| 11.1 | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 | m² | 46,00 | 44,94 | 2.067,24 |
| 11.2 | Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019 | M | 20,00 | 37,19 | 743,80 |
| 11.3 | Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local. | M | 33,00 | 26,25 | 866,25 |
| 11.4 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019 | M | 14,00 | 53,56 | 749,84 |
| 12 | DIVERSOS | | | | 28.996,84 |
| 12.1 | Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p | m² | 140,00 | 55,79 | 7.810,60 |
| 12.2 | Bancada em granito cinza andorinha e=2,5 cm | M² | 1,89 | 466,65 | 881,97 |

| | | | | | |
|-----------|--|----------------------|--------|-------------------|------------------|
| 12.3 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 | m³ | 1,68 | 543,37 | 912,86 |
| 12.4 | Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 41,01 | 82,02 |
| 12.5 | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 48,69 | 97,38 |
| 12.6 | Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em plástico abs cinza. | UN | 2,00 | 91,95 | 183,90 |
| 12.7 | Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura | m² | 2,00 | 385,09 | 770,18 |
| 12.8 | Extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocacao | UN | 2,00 | 165,20 | 330,40 |
| 12.9 | Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao | UN | 2,00 | 186,42 | 372,84 |
| 12.10 | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | UN | 9,00 | 35,01 | 315,09 |
| 12.11 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 | m² | 235,00 | 73,36 | 17.239,60 |
| 13 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | 15.013,68 |
| 13.1 | Administração local | UN | 1,00 | 15.013,68 | 15.013,68 |
| | | | | | |
| | | Total sem BDI | | 249.641,00 | |
| | | Total do BDI | | 58.758,85 | |
| | | Total Geral | | 308.399,85 | |



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 14/01/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALEX MENDES LOPES, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048290** e o código CRC **741C3D69**.

CONVERTER a **NOTÍCIA DE FATO SIMP nº 000034-252/2020** em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, na forma regulada pela Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, com o fim de acompanhar as providências adotadas em razão da suposta ausência de atendimento às requisições de instauração de procedimento policial.

DETERMINAR, que se cumpram, com brevidade, todas as diligências que foram exaradas no despacho retro, cujo teor passa integrar o presente termo, bem como as seguintes diligências:

- A **nomeação** dos assessores BRENDON ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA e JESSYANE SOARES RODRIGUES, para secretariarem este procedimento;
- A **autuação** da presente portaria de conversão, realizando as devidas alterações no livro próprio, arquivando cópia em pasta própria da Promotoria de Justiça;
- A **expedição** de ofício ao Centro de Apoio às Promotorias Criminais (CAOCRIM), com cópia da presente portaria, para conhecimento;
- A **expedição** de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí (CSMP), comunicando acerca da referida conversão, com envio de cópia da presente portaria;
- A **expedição** de ofício à Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando, em formato *word*, cópia da presente portaria para fins de publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, em cumprimento ao art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017 c/c arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Após realização das diligências supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

LIANA MARIA MELO LAGES

Promotora de Justiça titular da 56ª Promotoria

Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 03/2021

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de registro fotográfico, gravação e reprodução de vídeo), para atender às demandas do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (05 itens) e Lote II (02 itens);

MODO DE DISPUTA: Aberto;

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de R\$ 33.538,75 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br;

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 19 de janeiro de 2021 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

- Entrega das Propostas: a partir do dia 19/01/2021, às 09:00h (horário de Brasília)

- Abertura das Propostas: 02/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília)

- Informações: pregoeiro@mppi.mp.br

DATA: 15 de janeiro de 2021.

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

3.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021/FMMP/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021/FMMP/PI

a) Espécie: Contrato nº. 04/2021, firmado em 18 de janeiro de 2021, entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.551.559/0001-63, e a empresa F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69;

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação e reforma da Promotoria de Justiça do Piauí, na Sede de Corrente, alocada no endereço Av. Nossa Senhora Da Conceição S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 01/2020, do Ministério Público do Estado do Piauí;

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0431.0003393/2020-86-SEI;

e) Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 01/2020;

f) Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, e término na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI;

g) Valor: A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 308.399,85 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25102; Projeto/Atividade: 4102; Fonte de Recursos: 118; Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Nota de Empenho: 2020NE00029;

i) Signatários: pela contratada: Sr. Francisco Alex Mendes Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 3336918/SSP-PI e CPF (MF) nº 048.948.943-51, e **contratante,** Carmelina Maria Mendes de Moura, Presidente do Conselho Gestor do FMMP/PI.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA), CNPJ Nº 26.578.603/0001-69;

REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEX MENDES LOPES;

TELEFONE: (86) 98130-0291 / 99954-8834

E-MAIL: alxconstrutora@bol.com.br

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|-----------|-----|--------|------------|-------|
|------|-----------|-----|--------|------------|-------|

| | | | | | |
|----------|--|----------------|--------|--------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 6.812,66 |
| 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m ² | 6,00 | 281,15 | 1.686,90 |
| 1.2 | Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018 | M | 40,00 | 34,58 | 1.383,20 |
| 1.3 | Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto | M ² | 10,00 | 21,35 | 213,50 |
| 1.4 | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ³ | 9,54 | 33,60 | 320,54 |
| 1.5 | Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 30,00 | 2,23 | 66,90 |
| 1.6 | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho | M ² | 130,00 | 11,49 | 1.493,70 |
| 1.7 | Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 21,00 | 6,22 | 130,62 |
| 1.8 | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 3,08 | 21,51 | 66,25 |
| 1.9 | Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | m ² | 28,00 | 16,09 | 450,52 |
| 1.10 | Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | UN | 5,00 | 8,23 | 41,15 |
| 1.11 | Remoção de pintura a látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | M ² | 30,00 | 5,82 | 174,60 |
| 1.12 | Demolição de forros | M ² | 70,00 | 6,56 | 459,20 |
| 1.13 | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 | UN | 10,00 | 0,86 | 8,60 |
| 1.14 | Remoção de grades e estrutura de reynobond | M ² | 43,60 | 7,27 | 316,97 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA E INFRA-ESTRUTURA | | | | 11.062,73 |
| 2.1 | Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017 | m ³ | 9,40 | 34,89 | 327,97 |
| 2.2 | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016 | m ³ | 35,00 | 57,55 | 2.014,25 |
| 2.3 | Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_07/2020 | M 3 X K M | 172,47 | 1,77 | 305,27 |
| 2.4 | Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3 | m ³ | 28,75 | 18,74 | 538,78 |
| 2.5 | Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.Cim/areia 1:4 | m ³ | 8,00 | 361,95 | 2.895,60 |
| 2.6 | Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento | m ³ | 6,50 | 339,82 | 2.208,83 |
| 2.7 | Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento | m ³ | 2,36 | 486,39 | 1.147,88 |
| 2.8 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014 | m ² | 47,20 | 34,41 | 1.624,15 |
| 3 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | 472,88 |
| 3.1 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_06/2018 | m ² | 23,00 | 20,56 | 472,88 |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | | | | 40.153,24 |
| 4.1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014 | m ² | 187,92 | 63,59 | 11.949,83 |
| 4.2 | Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 | m ³ | 6,50 | 151,17 | 982,61 |
| 4.3 | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016 | m ³ | 6,50 | 333,74 | 2.169,31 |
| 4.4 | Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra. | m ² | 49,00 | 90,50 | 4.434,50 |
| 4.5 | Armacao em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm | m ² | 49,00 | 12,11 | 593,39 |
| 4.6 | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_12/2015 | m ² | 29,00 | 86,86 | 2.518,94 |
| 4.7 | Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontaete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_09/2020 | m ² | 81,00 | 112,77 | 9.134,37 |
| 4.8 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 298,80 | 10,51 | 3.140,39 |

| | | | | | |
|----------|--|----------------|--------|----------|------------------|
| 4.9 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 107,00 | 9,81 | 1.049,67 |
| 4.10 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 89,50 | 9,15 | 818,93 |
| 4.11 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 256,20 | 8,16 | 2.090,59 |
| 4.12 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 81,90 | 6,88 | 563,47 |
| 4.13 | Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 6,40 | 27,35 | 175,04 |
| 4.14 | Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 5,00 | 34,66 | 173,30 |
| 4.15 | Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016 | M | 6,40 | 26,86 | 171,90 |
| 4.16 | Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 9,10 | 20,55 | 187,01 |
| 5 | ESQUADRIAS | | | | 41.834,68 |
| 5.1 | Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando reaproveitamento do material. Af_12/2019 | UN | 3,00 | 50,03 | 150,09 |
| 5.2 | Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m ² | 1,68 | 389,26 | 653,96 |
| 5.3 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 2,00 | 688,96 | 1.377,92 |
| 5.4 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 4,00 | 735,32 | 2.941,28 |
| 5.5 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 2,00 | 756,25 | 1.512,50 |
| 5.6 | Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m ² | 5,50 | 224,07 | 1.232,39 |
| 5.7 | Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019 | m ² | 1,44 | 363,57 | 523,54 |
| 5.8 | Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altura total = 2,10m (padrão cehop) | M ² | 37,00 | 450,25 | 16.659,25 |
| 5.9 | Grade em metalon | M ² | 37,06 | 261,99 | 9.709,35 |
| 5.10 | Revestimento metálico em alumínio composto (alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - obra do centro de convenções de sergipe | m ² | 13,00 | 224,52 | 2.918,76 |
| 5.11 | Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios | UN | 1,10 | 1.969,17 | 2.166,09 |
| 5.12 | Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado | UN | 2,00 | 994,78 | 1.989,56 |
| 6 | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | 39.158,76 |
| 6.1 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. Af_06/2014 | m ² | 375,84 | 4,59 | 1.725,11 |
| 6.2 | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 | m ² | 746,84 | 25,05 | 18.708,34 |
| 6.3 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Af_06/2014 | m ² | 3,60 | 94,66 | 340,78 |
| 6.4 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014 | m ² | 6,50 | 82,99 | 539,44 |
| 6.5 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² . Af_06/2014 | m ² | 166,00 | 75,67 | 12.561,22 |
| 6.6 | Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014 | M | 150,10 | 13,63 | 2.045,86 |

| | | | | | |
|----------|--|----|--------|--------|------------------|
| 6.7 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 | m² | 30,24 | 58,20 | 1.759,97 |
| 6.8 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 | m² | 28,70 | 51,50 | 1.478,05 |
| 7 | PINTURA | | | | 19.375,56 |
| 7.1 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Af_06/2014 | m² | 375,84 | 7,52 | 2.826,32 |
| 7.2 | Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Af_06/2014 | m² | 653,40 | 14,74 | 9.631,12 |
| 7.3 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014 | m² | 375,84 | 1,78 | 669,00 |
| 7.4 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | m² | 418,04 | 10,58 | 4.422,86 |
| 7.5 | Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos | m² | 50,60 | 15,29 | 773,67 |
| 7.6 | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af_01/2020 | m² | 80,96 | 7,55 | 611,25 |
| 7.7 | Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos | m² | 35,00 | 12,61 | 441,35 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS | | | | 16.334,56 |
| 8.1 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 33,00 | 29,88 | 986,04 |
| 8.2 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 5,00 | 30,28 | 151,40 |
| 8.3 | (composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 44,00 | 19,70 | 866,80 |
| 8.4 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014 | UN | 5,00 | 66,64 | 333,20 |
| 8.5 | Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015 | UN | 1,00 | 26,93 | 26,93 |
| 8.6 | Registro de esfera, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 | UN | 2,00 | 39,53 | 79,06 |
| 8.7 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af_06/2016 | UN | 2,00 | 76,79 | 153,58 |
| 8.8 | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 80,50 | 161,00 |
| 8.9 | Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 1,00 | 90,27 | 90,27 |
| 8.10 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 382,73 | 765,46 |
| 8.11 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | UN | 2,00 | 11,08 | 22,16 |
| 8.12 | Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 1,00 | 311,46 | 311,46 |
| 8.13 | Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 269,53 | 539,06 |
| 8.14 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 22,00 | 19,65 | 432,30 |
| 8.15 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 10,00 | 29,97 | 299,70 |
| 8.16 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 80,30 | 38,64 | 3.102,79 |
| 8.17 | Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | UN | 2,00 | 21,61 | 43,22 |

| | | | | | |
|-----------|--|----|----------|----------|------------------|
| 8.18 | Ducha em aço cromada, oriente, ref 1901 c-53 ou similar | UN | 2,00 | 193,47 | 386,94 |
| 8.19 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação | UN | 5,00 | 160,56 | 802,80 |
| 8.20 | Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018 | UN | 1,00 | 79,50 | 79,50 |
| 8.21 | Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução | UN | 4,00 | 78,28 | 313,12 |
| 8.22 | Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_05/2018 | UN | 1,00 | 1.578,26 | 1.578,26 |
| 8.23 | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m ² (para 13 contribuintes). Af_05/2018 | UN | 1,00 | 4.496,39 | 4.496,39 |
| 8.24 | Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução | UN | 4,00 | 78,28 | 313,12 |
| 9 | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA | | | | 4.472,25 |
| 9.1 | Cabo telefônico cci-50 2 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | M | 220,00 | 1,56 | 343,20 |
| 9.2 | Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | M | 330,00 | 1,27 | 419,10 |
| 9.3 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 170,00 | 7,94 | 1.349,80 |
| 9.4 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 100,00 | 6,30 | 630,00 |
| 9.5 | Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | UN | 6,00 | 26,14 | 156,84 |
| 9.6 | Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019 | UN | 20,00 | 40,84 | 816,80 |
| 9.7 | Quadro de distribuição para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. Af_11/2019 | UN | 1,00 | 177,49 | 177,49 |
| 9.8 | Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm | UN | 1,00 | 579,02 | 579,02 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SPDA | | | | 21.526,03 |
| 10.1 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 1.500,00 | 2,74 | 4.110,00 |
| 10.2 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 30,00 | 4,44 | 133,20 |
| 10.3 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 200,00 | 15,25 | 3.050,00 |
| 10.4 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação | UN | 2,00 | 351,63 | 703,26 |
| 10.5 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 150,00 | 4,53 | 679,50 |
| 10.6 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 450,00 | 10,33 | 4.648,50 |
| 10.7 | Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 7,00 | 20,63 | 144,41 |
| 10.8 | Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 10,00 | 21,87 | 218,70 |
| 10.9 | Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 5,00 | 23,95 | 119,75 |
| 10.10 | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 8,00 | 35,13 | 281,04 |
| 10.11 | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 6,00 | 39,29 | 235,74 |
| 10.12 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020 | UN | 16,00 | 85,12 | 1.361,92 |
| 10.13 | Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 | UN | 3,00 | 58,59 | 175,77 |
| 10.14 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | UN | 1,00 | 10,28 | 10,28 |

| | | | | | |
|-----------|--|----------------------|--------|-------------------|------------------|
| 10.15 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | UN | 13,00 | 11,17 | 145,21 |
| 10.16 | Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | UN | 1,00 | 64,70 | 64,70 |
| 10.17 | Disjuntor termomagnético tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c | UN | 1,00 | 93,21 | 93,21 |
| 10.18 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 275v | UN | 6,00 | 120,01 | 720,06 |
| 10.19 | Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 19,00 | 9,62 | 182,78 |
| 10.20 | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 | M | 320,00 | 4,59 | 1.468,80 |
| 10.21 | Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 | M | 320,00 | 9,31 | 2.979,20 |
| 11 | COBERTURA | | | | 4.427,13 |
| 11.1 | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 | m² | 46,00 | 44,94 | 2.067,24 |
| 11.2 | Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019 | M | 20,00 | 37,19 | 743,80 |
| 11.3 | Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local. | M | 33,00 | 26,25 | 866,25 |
| 11.4 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019 | M | 14,00 | 53,56 | 749,84 |
| 12 | DIVERSOS | | | | 28.996,84 |
| 12.1 | Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p | m² | 140,00 | 55,79 | 7.810,60 |
| 12.2 | Bancada em granito cinza andorinha e=2,5 cm | M² | 1,89 | 466,65 | 881,97 |
| 12.3 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 | m³ | 1,68 | 543,37 | 912,86 |
| 12.4 | Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 41,01 | 82,02 |
| 12.5 | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020 | UN | 2,00 | 48,69 | 97,38 |
| 12.6 | Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em plástico abs cinza. | UN | 2,00 | 91,95 | 183,90 |
| 12.7 | Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura | m² | 2,00 | 385,09 | 770,18 |
| 12.8 | Extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocacao | UN | 2,00 | 165,20 | 330,40 |
| 12.9 | Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao | UN | 2,00 | 186,42 | 372,84 |
| 12.10 | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | UN | 9,00 | 35,01 | 315,09 |
| 12.11 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 | m² | 235,00 | 73,36 | 17.239,60 |
| 13 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | 15.013,68 |
| 13.1 | Administração local | UN | 1,00 | 15.013,68 | 15.013,68 |
| | | Total sem BDI | | 249.641,00 | |
| | | Total do BDI | | 58.758,85 | |
| | | Total Geral | | 308.399,85 | |

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

4. GRUPOS REGIONAIS DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO DO COVID - 19

4.1. GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO DO COVID-19 – REGIONAL FLORIANO-PI



Nota de Empenho

Encerrado até Novembro

| Identificação | | |
|--|---|----------------|
| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
| 250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO (CNPJ: 10.551.559/0001-63) | 2020NE00029 | 23/12/20 |
| Credor | 26578603000169 - F A MENDES LOPES | |
| Valor | 308.399,85 (Trezentos e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) | |

| Classificação | |
|--------------------------------------|---|
| Nota de Reserva | 2020NR00034 |
| Tipo de Reserva | PRÉ-EMPENHO |
| Órgão Orçamento | 25 - MINISTÉRIO PÚBLICO |
| Unidade Orçamentária | 25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO |
| Programa de trabalho | 03.122. 0013. 4102 - MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO |
| Fonte | 118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS |
| Natureza | 449051 - Obras e Instalações |
| Autor Emenda | 0 - SEM AUTOR |
| Emenda Parlamentar | E0000 - NÃO definida |
| Território | TD0 - ESTADO |
| Plano Orçamentário | 000001 - Não definido |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 0 - SEM DETALHAMENTO |
| Detalhamento de Fonte | 000000 - RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS |
| Contrato | 20002842 - execução de obras de ampliação e reforma da Promotoria de Jus... |
| Convênio de Receita | 000000 - Convênio não identificado |
| Convênio de Despesa | 000000 - Convênio não identificado |
| Projetos | 0 - Indefinido |

| Detalhamento | | | | | |
|---------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--|
| Mod. Empenho | Global | Mod. Licitação | 03 - Tomada de Preços | Emb. Legal | Lei 8.666/1993, Art.22, II - Tomada de Preços nº 01. |
| Origem | 1 - Origem nacional | Data Entrega | | Local Entrega | |
| Processo | 19.21.0431.0003393 /2020-86 | UF | Piauí | Município | Teresina |

| Itens | | | |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|------------|
| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
| Imóveis - Obras e Instalações | 03 - EDIFÍCIO - USO ESPECIAL | | 308.399,85 |

| Saldo Dotação | | | |
|--------------------|------------------------------|------------------|----------------------|
| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | Valor NE | Saldo após NE |
| 1.571.397,27 | Pré-Empenhado | 308.399,85 | |
| | | Bloqueado | 0,00 |
| | | | 308.399,85 |
| | | | 1.571.397,27 |

Observação
EMPENHO REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE, ALOCADA NO ENDEREÇO AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/N, BAIRRO NOVA CORRENTE, CORRENTE-PI, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

| Produtos | | | | |
|---------------------|--|--------------|----------------|-------------|
| Produto | Quantidade | Und. Forneç. | Preço Unitário | Preço Total |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | UNID | 308.399,8500 | 308.399,85 |
| Descrição | EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DS CORRENTE -PI. | | | |

CARMELINA MARIA
MENDES DE
MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por
CARMELINA MARIA MENDES DE
MOURA:43931650391
Dados: 2020.12.23 09:04:24 -03'00'

43931650391 - CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA



PORTARIA PGJ/PI Nº 093/2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 17/2021/CLC, no Procedimento de Gestão Administrativa – PGA/SEI nº 19.21.0431.0003393/2020-86,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, matrícula nº 15243, para fiscalizar o recebimento do objeto do contrato firmado entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí-FMMP/PI e a empresa F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69 (Contrato nº 04/2021).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 19/01/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049101** e o código CRC **9A03CD64**.

1. SECRETARIA GERAL

1.1. PORTARIAS PGJ

PORTARIA PGJ/PI Nº 88/2020

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

ADIAR ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **CRISTIANO FARIAS PEIXOTO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, referentes ao 1º período do exercício de 2021, previstas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 773, de 10/12/2020, para que sejam usufruídas de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 92/2020

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

ADIAR, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Justiça **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, referentes ao 1º período do exercício de 2021, previstas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 773, de 10/12/2020, para que sejam usufruídas de 02 a 31 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 93/2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 17/2021/CLC, no Procedimento de Gestão Administrativa - PGA/SEI nº 19.21.0431.0003393/2020-86,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, matrícula nº 15243, para fiscalizar o recebimento do objeto do contrato firmado entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí-FMMP/PI e a empresa F A MENDES LOPES ME (ALX CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69 (Contrato nº 04/2021).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 94/2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Promotor de Justiça **FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, 01 (um) dia de compensação para ser usufruído em 08 de janeiro de 2021, referente ao plantão ministerial realizado em 01 de maio de 2015, conforme certidão expedida pela Corregedoria Geral do MPPI, nos termos do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 08/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 95/2021

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER, de 25 a 29 de janeiro de 2021, 05 (cinco) dias de férias à Promotora de Justiça **LIANA MARIA MELO LAGES**, titular da 56ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2017, anteriormente interrompidas de acordo com a Portaria PGJ nº 374/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 96/2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 835/18,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, titular da 48ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 56ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 25 a 29 de janeiro de 2021, em razão das férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 97/2020

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

ADIAR ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, referentes ao 1º período do exercício de 2021, previstas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, conforme a escala publicada no DEMMPI nº 773, de 10/12/2020, ficando os 30 (trinta) dias para usufruto em data oportuna.



ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : FUNDO DE MOD. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

nº processo TCE

CW-000394/21

nº contrato

04/2021

nº processo administrativo

19.21.0431.0003393/2020-86

procedimento origem

Licitação

objeto

Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação e reforma da Promotoria de Justiça do Piauí, na Sede de Corrente, alocada no endereço Av. Nossa Senhora Da Conceição S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Projeto

nome do contratado

F. A. MENDES LOPES

cpf/cnpj

26.578.603/0001-69

data da assinatura

18/01/2021

valor contratado

R\$308.399,82

data do cadastro

20/01/2021

data últ. alteração

20/01/2021